



Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul
(Criado pelo Decreto Federal 1842/96 e instalado no dia 18/12/1997)

DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 09

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

“Cria homenagem de Honra ao Mérito a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem por relevantes serviços em prol da recuperação das águas da bacia do Rio Paraíba do Sul”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto n.º 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando a importância de se reconhecer, homenagear e valorizar o exemplo de pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços em prol da recuperação das águas da bacia do Rio Paraíba do Sul e do seu desenvolvimento sustentável.

DELIBERA:

Art.1º Fica criada a homenagem especial de Honra ao Mérito a ser concedida às pessoas físicas e jurídicas que se destacaram pelos relevantes serviços prestados em prol da recuperação das águas da bacia do Rio Paraíba do Sul e do seu desenvolvimento sustentável.

Art.2º O Plenário do CEIVAP deliberará, uma vez por ano, sobre a concessão desta homenagem.

Parágrafo Único. Fica a Diretoria do Comitê, com apoio da Secretaria Executiva e da Câmara Técnica Institucional, incumbida de elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de critérios e regulamento que orientem, a partir do ano de 2002, a concessão desta homenagem pelo plenário do CEIVAP.

Art.3º. Esta deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Plenário do CEIVAP.

Resende/RJ, 06 de dezembro de 2001.

ANDRÉ CORRÊA
Presidente do CEIVAP

EDILSON DE PAULA ANDRADE
Secretário do CEIVAP